

Lista de Artigos

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd
	1	Prestação de serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada Requalificação do Bairro Quinta de São JoséI"		
1	1.1	Um Diretor de Fiscalização, que comprove possuir licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Engenharia Civil, qualificação profissional de Engenheiro Civil da Ordem dos Engenheiros (ou equivalente) e que demonstre ter um mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional em Fiscalização ou categoria profissional de Membro Sênior da Ordem dos Engenheiros ou equivalente, com uma percentagem mínima de alocação presencial no local da empreitada de 20%, sendo que, deverá o Diretor de Fiscalização deslocar-se à obra, o número de vezes que for necessário no sentido de desempenhar o seu papel e cumprir com a prestação de serviços contratada; quando não for necessário utilizar o tempo de presença na semana, este acumulará para a semana seguinte, sendo coordenado com o representante do Município;	vg	1
2	1.2	Fiscal de Obra Residente, que comprove possuir licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Engenharia Civil, qualificação profissional de Engenheiro Civil da Ordem dos Engenheiros (ou equivalente) e que demonstre ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em Fiscalização, com uma percentagem de alocação presencial no local da empreitada de 100%;	vg	1
3	1.3	Técnico Instalação Elétrica, que comprove possuir licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Engenharia Electrotécnica, qualificação profissional de Engenheiro Civil da Ordem dos Engenheiros (ou equivalente) e que demonstre ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em Fiscalização, com uma presença no local da empreitada durante a execução dos trabalhos da referida especialidade, que se estima em 190 dias, com uma alocação presencial mínima de 50 %.	vg	1
4	1.4	Coordenador de Segurança em Obra, Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho com Certificado de Aptidão Profissional (CAP), com, pelo menos, 5 (anos) de experiência na função com uma percentagem de alocação presencial mínima no local da empreitada de 60%;	vg	1
	2	Nota: Deverão todos os técnicos de Fiscalização deslocar-se à obra, o número de vezes que for necessário no sentido de desempenhar o seu papel e cumprir com a prestação de serviços contratada; quando não for necessário utilizar o tempo de presença na semana, este acumulará para a semana seguinte, sendo coordenado com o representante do Município.		
	3	Nota: As qualificações profissionais definidas nas alíneas a), b) e c) poderão ser substituídas por Engenheiros Técnicos Cívís, com inscrição em vigor na Ordem dos Engenheiros Técnicos (ou equivalente), desde que demonstrem ter um mínimo de, respetivamente, alínea a) 15 (quinze) anos e alínea b) e c) 8 (oito) anos de experiência profissional em Fiscalização.		